



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS  
E OBRAS PÚBLICAS**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, recebe para análise o presente Projeto de Lei nº 1.162/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em análise, tem por objetivo apresentar as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – referente ao exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000. Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é ponto intermediário entre o Plano Plurianual, que estipula metas e define programas em uma perspectiva global, e a Lei do Orçamento Anual, que estima, de forma detalhada, a aplicação dos recursos da cidade nas mais diferentes áreas.

No caso em apreço, a Comissão de Serviços e Obras Públicas analisou os dispositivos do projeto à luz de sua competência regimental, com foco nas diretrizes que impactam diretamente os setores de infraestrutura urbana, saneamento, transporte, mobilidade e demais políticas públicas voltadas às obras e serviços municipais essenciais à população, haja vista trata-se de matéria atinente aos interesses locais, como é o caso de aprovação de leis de diretrizes orçamentárias, as quais, por comando legal serão efetivadas, com a posterior sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Além disso, a proposta observa os princípios da responsabilidade fiscal e contempla dispositivos voltados à gestão eficiente dos recursos públicos, o que se coaduna com o interesse da coletividade e com os objetivos da política urbana.

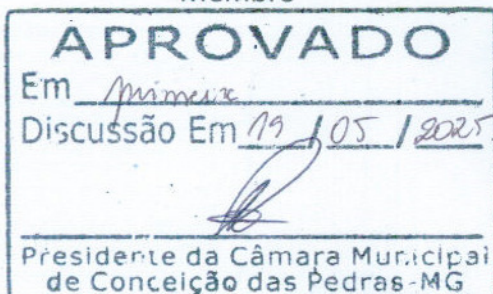
Ademias, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 1.162/2025.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

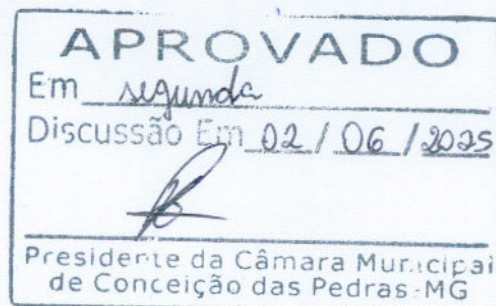
Rivaldo José Reis Carvalho  
Presidente

Benedito Carlos da Silva  
Secretário

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira  
Membro



Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal



Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal